



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 034 /19

Processo Administrativo nº 14/10/38268

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 287/14

Termo de Contrato nº 56/15

Termo de Aditamento nº 38/16, 45/17, 95/17, e 34/18

Termo de Rerratificação nº 08/17, e 06/18

Objeto: Prestação de serviços de manutenção no Município com máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.647.165/0001-85, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2019.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor global, já reajustado, de 6.541.028,05 (seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, vinte e oito reais e cinco centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número indicado às fls. 8704 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentárias
251000.25120.15.122.4009.4188.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 327.051,40 (trezentos e vinte sete mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de fevereiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

Representante Legal: ROBERTO VIEIRA DA SILVA

RG nº 16.518.268-4

CPF nº 054.211.668-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo administrativo nº: 14/10/38268

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Converd Construção Civil Eireli.

Modalidade: Pregão Presencial nº 287/14

Termo de Contrato nº 56/15

Termo de Rerratificação nº 08/17, 06/18

Termo de Aditamento nº 38/16, 45/17, 95/17, 34/18, 034/19

Objeto: Prestação de serviços de manutenção no Município com máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 27 de fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR na SECRETARIA MUNICIPAL de SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome: Aderval Fernandes Júnior
Cargo: Director
CPF: 068.432.648-59
Data de Nascimento: 11/09/64
Endereço residencial completo: Rua São Carlos 300 - Vl. Industrial
E-mail institucional: aderval.fernandes@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: -
Telefone(s): (19) 3772-8901 / (19) 99331-5039
Assinatura: _____

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Diretor Administrativo Financeiro

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925 36343868 RG: 902 397 4 x
Data de Nascimento: 02/09/56
Endereço residencial completo: Rua marfim, 3275
E-mail institucional: servicospublicos@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): 3243-6138 Ramal 402
Assinatura: _____

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:

Nome: ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Cargo: DIRETOR
CPF: 054.211.668-56 RG: 16.518.268-4
Data de Nascimento: 08 / 07 / 1964
Telefone: 19 3727 3727
Endereço residencial completo: AVENIDA IMPERIO DO SOL NASCENTE, 581
e-mail institucional: converd@converd.com.br central@converd.com.br
e-mail pessoal: _____

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
CPF. 054.211.668-56 / RG. 16.518.268-4